

ID: 83A658C0CF144

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
 RUA JONAS ESCORCIO, 33
 06.554.455/0001-35 Exercício: 2023
DECRETO Nº 17, DE 20 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.661

Abre o orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$361.167,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		361.167,00
02 03 00	SECRETARIA DE GOVERNO	
49	04.122.0013.2045.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
		2.000,00
		F.R.: 1 500 00
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	
246	08.244.0009.2150.0000	PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
	999 000	Não se aplica
		315.667,00
		F.R.: 1 669 04
302	08.244.0009.2165.0000	PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
		1.000,00
		F.R.: 1 500 00
02 09 01	FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
790	12.361.0008.1201.0000	DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
	999 000	Não se aplica
		35.000,00
		F.R.: 1 540 01
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
915	15.451.0014.2320.0000	PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO URBANA E RURAL
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
		500,00
		F.R.: 1 500 00
926	15.451.0014.2320.0000	PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO URBANA E RURAL
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
		7.000,00
		F.R.: 1 500 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
 RUA JONAS ESCORCIO, 33
 06.554.455/0001-35 Exercício: 2023
DECRETO Nº 17, DE 20 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.661

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00	SECRETARIA DE GOVERNO	
62	04.122.0013.2046.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
		-2.000,00
		F.R. Grupo: 1 500 00
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	
206	08.244.0009.2121.0000	PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
		-315.667,00
		F.R. Grupo: 1 500 00
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
650	12.361.0008.1099.0000	DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	200 000	Educação - Despesas com MDE
		-35.000,00
		F.R. Grupo: 1 500 00
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
968	16.482.0015.2410.0000	EXPANSÃO E MELHORIA HABITACIONAL
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
		-8.000,00
		F.R. Grupo: 1 500 00
1007	26.782.0016.1021.0000	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E RURAL
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
		-500,00
		F.R. Grupo: 1 500 00

Anulação (-)**-361.167,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL
 004.608.903.95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
 RUA JONAS ESCORCIO, 33
 06.554.455/0001-35 Exercício: 2023
DECRETO Nº 17, DE 20 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.661
BURITI DOS LOPES, 20 de MARÇO de 2023

ID: 1CB067F0A12B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE -PI
 GABINETE DO PREFEITO


PORTARIA N.º 049/2023

DE 03 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município de Marcos Parente, conforme art.70.

Considerando o princípio da autotutela, segundo o qual a administração pública não necessita autorização judicial para corrigir os atos elvidos de vício.

RESOLVE:

Art. 01º-Tornar sem efeito a Portaria nº 048/2023, de 02 de maio de 2023;

Art. 02º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a 02 de maio de 2023;

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcos Parente, Estado do Piauí, em 03 de maio de 2023.

Gedison Alves Rodrigues
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
 Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
 CNPJ: 06.554.133/0001-96 / secretariamunicipal@marcosparente-pi.gov.br – MARCOS PARENTE -Piauí

ID: 888DB4195EE44



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
 Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
 Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparentepi@hotmail.com
 CNPJ: 06.554.133/0001-96

PORTARIA N.º 050/2023

Marcos Parente-PI, 03 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 69, V, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente;

Considerando o que dispõe o Estatuto dos Servidores de Marcos Parente – PI, em seu art. 73;

Considerando o que consta nos autos 0001.0000100/2023;

Considerando o Parecer 0064/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimento para tratar de interesses particulares ao servidor **DANYLLO CARREIRO MOUSINHO**, vigia, de 03.05.2023 a 03.05.2025, em conformidade com o art. 73, da Lei 108/2009 e Parecer Jurídico 064/2023.

Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a retroativos a contar da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE – PI, em 03 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Gedison Alves Rodrigues
 Prefeito Municipal